



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000

Lei Municipal nº 0295, de 18 de Dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE AUMENTO SUPLEMENTAÇÃO NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ibiracatu/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente Lei Municipal **0279/2011**, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito adicional suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, fica autorizado utilizar-se das fontes de recursos constantes do parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da lei federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiracatu/MG, 18 de Dezembro de 2012.

---

Joel Ferreira Lima  
PREFEITO MUNICIPAL